



Ata da 38ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no dia 28 de novembro de 2016. Compareceram 09 Vereadores: Antonio Carlos Torres, Ester Alves Ferreira Fiorini, Jacks Fernando Bernardes Elias, João Aparecido da Silva, Leonel Alves Ferreira, Orivaldo Toneze, Vanda Anastácio da Silva Bernardo, Waldecy Pereira dos Santos, Wanderlei Pinho. O Presidente Leonel fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos e solicitou 1 minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Maria Moraes. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário Jacks que lesse a ata anterior. Após leitura, a ata anterior foi discutida, aprovada e assinada por todos. Na sequência, foi lido a Carta da Agência de Correios de Leópolis, datada em 28/11/2016 solicitando apoio dos Vereadores no Projeto Papai Noel dos Correios. Dando início à ordem do dia, referente ao Projeto de Lei nº 18/2016, foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos e parecer da Comissão de Justiça e Redação, todos favoráveis. Após leitura, o referido projeto foi colocado em discussão e 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, referente ao Projeto de Resolução nº 02/2016, foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos e pareceres da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, todos favoráveis. Encerrada a leitura, o referido projeto foi colocado em discussão e votação única do qual foi aprovado por todos. Na sequência foram apresentados e encaminhados às Comissões os seguintes projetos com suas respectivas Súmulas: Projeto de Resolução nº 03/2016. Súmula: “Altera e acrescenta artigos à Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.” Projeto de Resolução nº 04/2016. Súmula: “Dá nova redação ao art. 5º da Resolução Nº 003/2015, que Dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações aos Vereadores e Servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Leópolis e dá outras providências.” Projeto de Lei Municipal nº 04/2016. Ementa: “Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a



finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - “fracking” - e refraturamento hidráulico - “re-fracking” na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Leópolis, no Estado do Paraná e dá outras providências.” Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016. Súmula: “Altera o inciso XX do artigo 14, o caput do artigo 25 e o §5º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Leópolis.” E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente Leonel encerrou os trabalhos.